

Ata
da 187ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 17 de junho de 2008.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de junho de dois mil e oito, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 187ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores, Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales, Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Jose Leoncio de Andrade Feitosa. Acompanharam a reunião a Procuradora Geral na ANS, Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, o Secretário-Executivo, Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Informe: a)** Apresentada pela Especialista em Regulação Carla Valeria Cazarim Godoy, da GGACI/DIGES, a proposta de fluxograma para a celebração de contratos de consultores nos acordos com os organismos internacionais, e para a gestão dos projetos vinculados; **2) Deliberações: a)** Aprovada por unanimidade a Ata da 186ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 10 de junho de 2008; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de alteração da Resolução Normativa-RN nº 85, de 2004, com a redação dada pela Resolução Normativa-RN nº 100, de 2005, versando acerca da necessidade de fixação de vedação expressa de cláusulas de exclusividade contratual ou restrição à atividade profissional, a ser submetida à PROGE para adequação da redação final, Processo nº 33902.033804/2008-46; **c)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Normativa que altera a Resolução Normativa-RN nº 129, de 2006, e que estabelece critérios para aplicação de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde, exclusivamente odontológicos, Processo nº 33902.083218/2006-81; **d)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto de Relatoria da DIOPE, que dá provimento ao recurso administrativo

interposto pela Operadora BRADESCO SAÚDE S/A, ANS 005711, desconstituindo a Decisão de primeira instância da DIFIS, Processo nº 33902.026537/2001-84; **e)** Aprovado por maioria o Voto da DIFIS no julgamento da Revisão Administrativa proposta por esta Diretoria, tendo por fundamento o princípio da retroatividade da norma sancionadora mais benéfica, para imposição da sanção de Advertência à Operadora CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, ANS 304697, uma vez que preenchido o requisito estabelecido no artigo 5º, inciso II, da Resolução da Resolução Normativa-RN nº 124, de 2006, sendo vencido o Diretor da DIOPE, Processo 33902.082932/2001-47; **f)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto da DIGES, que dá provimento ao recurso interposto pela Operadora ITÁLICA SAÚDE S/C LTDA, ANS 320889, julgando insubsistente o Auto de Infração, e desconstituindo a Decisão de primeira instância da DIFIS, Processo nº 33902.055713/2002-76; **g)** Proferida decisão à unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto, mantendo-se a decisão de primeira instância, pela aplicação da pena pecuniária no valor de R\$ 50.000,00, após reconsideração de seus votos pela DIDES, DIGES e DIOPE, tendo em vista as conclusões contidas no Parecer 456/2007/PROGE/GECOS, relativamente à Operadora ITÁLICA SAÚDE S/C LTDA, ANS 320889, Processo 33902.055598/2002-30. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 17 de junho de 2008.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales
Diretor

Jose Leoncio de Andrade Feitosa
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor – Presidente